

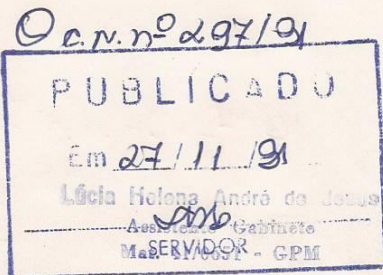


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 391 , DE 08 DE novembro DE 1 991.



Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de Cr\$ 45.500.000,00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de diversas dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado pela anulação, em igual valor, de diversas dotações constantes do orçamento vigente, na forma do anexo e na conformidade do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1 964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, 08 de novembro de 1 991.

Alvaro Guimarães
Alvaro Guimarães
Prefeito Municipal

LJONISIO HELENO DE CASTRO FIGUEIRA
Secretário Municipal de Fazenda
CRC/RJ - 019.740 - MAT. 11/0041 888



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO

PROGRAMA/TRABALHO	CÓDIGO	ÓRGÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
2010.06070212.010	3.1.3.2	G. Prefeito	100.000,00	-
2071.15810212.006	3.1.3.1	P. Social	300.000,00	-
2081.08420212.006	3.1.3.2	Educação.	1.000.000,00	-
2091.10070211.002	4.1.2.0	Obras	600.000,00	-
2092.08421881.005	4.1.1.0	Obras	10.000.000,00	-
2092.10603281.012	4.1.1.0	Obras	5.000.000,00	-
2092.13764471.026	4.1.1.0	Obras	13.500.000,00	-
2092.13774551.030	4.1.1.0	Obras	10.000.000,00	-
2092.16885311.018	4.1.1.0	Obras	5.000.000,00	-
2032.15824922.017	3.1.1.3	Administração	-	25.000.000,00
2032.15824922.015	3.2.5.1	Inativos	-	7.500.000,00
2081.15824922.017	3.1.1.3	Educação	-	13.000.000,00
TOTALIS			45.500.000,00	45.500.000,00

- 3.1.1.3 = Obrigações Patronais
- 3.1.3.1 = Remuneração de Serviços Pessoais
- 3.1.3.2 = Outros Serviços e Encargos
- 3.2.5.1 = Inativos
- 4.1.1.0 = Obras e Instalações
- 4.1.2.0 = Equipamentos e Material Permanente